



*Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.680, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.260, DE 19 DE JUNHO DE 2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.260, de 19 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica denominada de “RUA LUCINÉIA GUIMARÃES”, a rua com início na Ladeira Pedro Piveta e término no chalé do Senhor Hippólito Alves, no Distrito de Araguaia, Município de Marechal Floriano – ES”.*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 07 de Dezembro de 2015.

**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**  
Prefeito Municipal